



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004

27 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal em cumprimento ao Decreto Municipal nº 078/2024 (Ponto Facultativo)”.

Oziel Rodrigues de Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

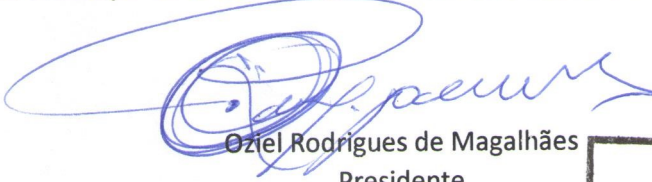
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 078/2024, o qual “Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira) e 14 de Junho de 2024 (sexta-feira), tendo em vista os feriados de Corpus Christi (30 de maio de 2024) e feriado de Santo Antônio (13 de junho de 2024) - Padroeiro de nossa cidade de Santo Antônio de Pádua.”

DECRETA

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto Municipal nº 078/2024, fica, excepcionalmente, suspensa as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal nos dias 31 de Maio e 14 de Junho do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 27 de Maio de 2024.


Oziel Rodrigues de Magalhães
Presidente

